

Anúncio de Início de Distribuição de Notas Promissórias  
("Commercial Papers")



Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.502.844/0001-66  
Rua Dr. Salles de Oliveira, 1.380, Campinas - SP

Coordenador Líder



CNPJ/MF nº 24.933.830/0001-30  
BB Banco de Investimento S.A.  
Rua Senador Dantas, 105 - 26º andar - Rio de Janeiro - RJ

Coordenadores



Banco Brascan

associado ao Mellon Financial Corporation



BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comunicam a distribuição, em regime de melhores esforços, da 4ª (quarta) emissão de Notas Promissórias, constituída de 134 (cento e trinta e quatro) títulos perfazendo o montante de

**R\$ 59.630.000,00**

**1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

- **Autorização:** RCA da FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A. realizada em 05 de setembro de 2001.
- **Número de Séries:** Única.
- **Valor Unitário:** R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).
- **Preço de Subscrição e Integralização:** As Notas Promissórias serão integralizadas à vista, mediante deságio com base nas condições correntes de mercado na data da colocação, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.
- **Prazo de Vencimento:** De até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de subscrição de cada Nota Promissória.
- **Forma:** As Notas Promissórias terão forma nominativa.
- **Resgate Antecipado:** A FERROBAN se obriga, em até 48 (quarenta e oito) horas, a promover o resgate antecipado das Notas Promissórias, nos termos do artigo 7º da Instrução CVM 134, de 01.11.90, em ocorrendo a subscrição de capital por parte dos sócios ou a liberação de recursos por parte do BNDES, o que ocorrer primeiro. Em caso de subscrição de capital menor do que o valor das Notas Promissórias, o resgate parcial se efetuará mediante sorteio ou leilão dos títulos.
- **Vencimento Antecipado das Notas Promissórias:** Os Eventos que acionarão o vencimento antecipado das Notas Promissórias são os seguintes: (a) protesto legítimo de títulos contra a Sociedade; (b) pedido de concordata preventiva formulado pela Sociedade; (c) liquidação ou declaração de falência da Sociedade; (d) falta de cumprimento pela Sociedade de qualquer obrigação prevista nesta emissão; (e) cisão da Emissora, transferência ou alienação, a qualquer título, de qualquer participação acionária na Emissora em percentual igual ou superior a 3% (três por cento).
- **Negociação:** As Notas Promissórias serão negociadas no mercado de balcão, junto ao NOTA - Sistema de Notas Promissórias, administrado pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto - ANDIMA e operacionalizado pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP.
- **Local de Pagamento:** As Notas Promissórias serão pagas na sede da Companhia Emissora ou em instituição financeira contratada para esta finalidade ou na CETIP.
- **Procedimento de Distribuição:** A distribuição das Notas Promissórias se dará através de procedimento diferenciado, previsto no artigo 33 da Instrução CVM nº 13, de 30.09.80, inexistindo reservas antecipadas, não havendo lotes mínimos ou máximos,

sendo atendidos, preferencialmente, os clientes do Coordenador e, eventualmente, de outras Instituições participantes do lançamento, que desejarem efetuar investimentos na emissora. O Coordenador terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da concessão do registro pela CVM para a colocação das Notas Promissórias.

**2. LOCAL DE AQUISIÇÃO DAS NOTAS**

As Notas Promissórias poderão ser subscritas no endereço de atendimento do

**Coordenador Líder:**

**BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**

Sede: SBS Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Brasília - DF

Endereço de Atendimento: Rua Senador Dantas, 105, 26º andar - Rio de Janeiro - RJ

**3. BANCO MANDATÁRIO**

**BANCO DO BRASIL S.A.**

Rua Senador Dantas, 105 - 26º andar - Rio de Janeiro - RJ

**INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE DAS NOTAS PROMISSÓRIAS**

**BANCO DO BRASIL S.A.**

Rua Senador Dantas, 105 - 26º andar - Rio de Janeiro - RJ

**4. DATA DO INÍCIO DA DISTRIBUIÇÃO**

09.10.2001.

**5. REGISTRO NA CVM**

CVM/SRE/RNP/2001/025 de 28.09.2001.

"O registro da presente distribuição na Comissão de Valores Mobiliários - CVM objetiva somente garantir o acesso às informações que serão prestadas pela emissora a pedido dos subscritores no local mencionado neste aviso, não implicando, por parte da CVM, garantia da veracidade daquelas informações, nem julgamento quanto à qualidade da companhia emissora ou sobre as Notas Promissórias a serem distribuídas."

Maiores informações sobre a empresa emissora e a presente distribuição poderão ser obtidas junto ao Coordenador Líder, aos Coordenadores ou na CVM. O Banco do Brasil, na qualidade de Banco Mandatário, informará aos investidores sobre o eventual descumprimento, por parte da Emissora, das obrigações decorrentes das Notas Promissórias da presente emissão.